LEI Nº 3730, de 08 de setembro de 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), que corresponde a 0,19% do valor total do orçamento inicial.

Funcional Programática	Cód. Orçam.	Descrição	Ficha	F.R.	Valor
02.004.001.04.122.0422.2017	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1004	200	R$690.000,00
02.006.001.12.122.1222.2023	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1054		R$120.000,00
02.006.001.12.361.1261.2024	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1055		R$320.000,00
02.006.001.12.365.1265.2027	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1056		R$15.000,00
02.006.001.12.367.1267.2029	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1057		R$55.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementar os créditos adicionais suplementares será o superávit financeiro apurado no Balanço de 2021 no valor de R$1.200.000,00.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei até o seu respectivo valor.

Art. 4º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 08 de setembro de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL